

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 799-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE MARINGÁ para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 4 de novembro de 1998, a concessão da Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado BOSCO COSTA
Relator**